

MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA DESCENTRALIZAÇÃO E DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL

Despacho

Considerando que:

- I. A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 140/2018, de 18 de outubro, no seu n.º 1, reconheceu como particularmente afetados pelo furacão *Leslie* nos dias 13 e 14 de outubro de 2018, no contexto de ocorrências naturais de carácter excecional, os distritos de Aveiro, Coimbra, Leiria e Viseu.
- II. A mesma RCM determina na alínea i) do n.º 2, o apoio à reabilitação de equipamentos associativos, recreativos e desportivos afetados pelo furacão *Leslie*.
- III. O Programa Equipamentos Urbanos de Utilização Coletiva (doravante designado por Programa Equipamentos, criado pelo Despacho n.º 7187/2003, publicado na 2.ª série do Diário República n.º 86, de 11 de abril de 2003, destina-se à comparticipação de obras de construção, reconstrução, ampliação, alteração ou conservação de equipamentos urbanos de utilização coletiva, incluindo equipamentos religiosos.
- IV. A taxa máxima de comparticipação nos termos do n.º 7 do Despacho n.º 7187/2003 é de 70% do orçamento apresentado na candidatura do equipamento.
- V. A dotação total disponível até ao final do ano 2020 para apoiar novos projetos no âmbito do Programa Equipamentos era de 1.283.421,52 euros para o Subprograma 2, dos quais 1.027.105,76 euros para o Subprograma 2 - Equipamentos Associativos e 256.315,76 euros para o Subprograma 2 - Equipamentos Religiosos.
- VI. Pelo Despacho n.º 5623-A/2019, de 7 de junho dos Secretários de Estado do Orçamento e das Autarquias Locais, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 112, de 12 de junho de 2019, foi autorizada apresentação de candidaturas das entidades previstas no n.º 2 do Despacho n.º 7187/2003 para financiamento, no âmbito do Programa Equipamentos, de obras para reparação dos danos causados pelo furacão *Leslie*.
- VII. Por meu Despacho de 9 de novembro de 2020, proferido no uso das competências que me foram delegadas pelo Despacho da Senhora Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública n.º 623/2020 de 12 de dezembro de 2019, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 12 de 17 de janeiro de 2020 e ao abrigo do disposto no n.º 79 do referido Despacho n.º 7187/2003, tendo em conta a dotação disponível, foram selecionadas para financiamento as candidaturas aos subprogramas SP2 - Equipamentos Associativos e Equipamentos Religiosos, a uma taxa de comparticipação de 25%.
- VIII. Nos termos do meu Despacho de 9 de novembro de 2020, foi autorizado o pagamento da totalidade da comparticipação após a publicação dos financiamentos no Portal Autárquico.

Assim, determino que, caso o investimento final elegível seja inferior ao investimento elegível constante do Despacho de seleção de candidaturas, a taxa de comparticipação poderá ser ajustada, tendo como limite máximo a comparticipação financeira constante do respetivo Despacho, e o disposto no n.º 7 do Despacho n.º 7187/2003.

O Secretário de Estado da Descentralização e da Administração Local,

Jorge Botelho